



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 135/2019

Processo nº 129/2019

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.430.968/0001-83 e Inscrição Estadual nº 513.060.943.110, com sede na Rua Eduardo Elias Zahran, nº 127, Fazenda Bonfim, na cidade de Paulínia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua procuradora, a Sra. **DANIELA LEVENET PEREIRA AGUILERA**, brasileira, casada, supervisora de licitações, portadora do RG nº 41.302.599-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 342.679.798-47, com endereço comercial na Rua José Pereira Sobrinho, nº 485, Jardim Mutinga, na cidade de Barueri/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2019, firmado em 15/10/2019, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato nº 135/2019, o que corresponde a um aumento de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), conforme previsto no item 4.1 da Cláusula 4ª do referido instrumento e de acordo com a solicitação da Coordenadora de Nutrição Escolar do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo refere-se ao fornecimento adicional, por parte da **CONTRATADA**, de 2.000 kg (dois mil quilogramas) de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para P-190 a serem utilizados até o final da vigência do contrato em tela, observadas ainda as demais condições contidas no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

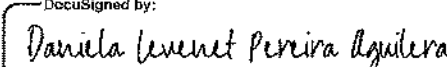
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 713 - Material de Consumo - 02.14.04 - Coordenadoria de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 135/2019, firmado em 15/10/2019.

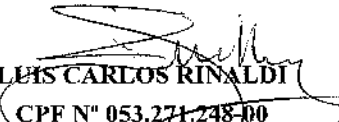
E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 29 de junho de 2022.

DocuSigned by:

43089989C3E411
DANIELA LEVENET PEREIRA AGUILERA
Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00


CENDY BLAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda

CONTRATO Nº 135/2019 (Termo Aditivo nº 05)

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo P190.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

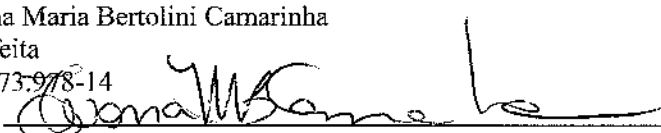
Pederneiras, 29 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14


Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Daniela Levenet Pereira Aguilera

Cargo: Procuradora

CPF: 342.679.798-47

Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 